

**LEI Nº 1.284, DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

Denomina rua que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **GERALDO FERREIRA LIMA** (Gegê) a rua que se limita ao nascente com a residência da Senhora Ana Maria de Sousa Costa, ao Norte com a residência do Senhor Bruno Gouveia, ao Sul com a residência da Senhora Idelzinha, ao Leste com a Rua Souzinha - bairro Buenos Aires – Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre –Ceará,  
em 23 de junho de 2022.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

